

**DELIBERAÇÃO Nº 7/2016 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 18 de fevereiro de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**

1 – Por sugerir ao plenário do CAU/SC que, sobre a fiscalização de leigos, considerem os seguintes pontos para deliberação plenária:

- a) Verificar jurisprudência sobre a prática de multas aplicadas aos leigos pelo CREA;
- b) Acatar a nota jurídica do CAU/BR nº 11/AJ-CAM/2015 de 18 de setembro de 2015;
- c) Que seja encaminhado um ofício ao CAU/BR solicitando uma Resolução específica sobre o tema;
- d) Que o tema seja incluído por parte do Presidente do CAU/SC na pauta do próximo Fórum de Presidentes buscando uma unidade nacional.

Giovani Bonetti  
Coordenador

Norberto Zaniboni  
Coordenador Adjunto

Everson Martins  
Membro da CEP